



## DESPACHO

Considerando que:

- Encontra-se concluído o processo de recrutamento e seleção de candidatos para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de dois lugares de assistente operacional, para o exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional de auxiliar de ação educativa;
- A ata de classificação final, elaborada pelo júri do concurso em título, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, foi homologada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de setembro de 2018;
- Os candidatos aprovados no concurso em título foram notificados em sede de audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, não tendo havido qualquer participação/reclamação;

### DETERMINO

No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que me foi delegada por despacho de 30 de outubro de 2017, e em virtude de já ter sido recrutada a candidata classificada em 1.º lugar, a contratação para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional da candidata **Dora João Duarte Cardoso Baptista**, classificada em 2.º lugar, no procedimento em causa, para prestar trabalho no serviço para que foi selecionada.

O contrato em causa, tem início previsto para o dia 19 de novembro de 2018, dada a necessidade de assegurar a inadiável execução de tarefas, inerentes ao conteúdo funcional de auxiliar de ação educativa.

Nesta sequência, elabore-se o instrumento contratual a outorgar no dia 19 de novembro de 2018 e organize-se o respetivo processo individual.

Do presente despacho deve ser dada a devida publicidade, inclusive na 2.ª série do Diário da República.

O Vereador com competência delegada  
Conforme despacho de 30/10/2017

---

João Pedro Arraiolos